



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 400/2023

Data: 19.12.2023

Ementa: atualiza o valor da base de cálculo para autônomos, fixados no anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 01/2006 de 22.12.2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 260 da Lei Complementar nº 01 de 22.12.2006, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 3,85% (três virgula oitenta e cinco por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4.672/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a base de cálculo para Autônomos e Profissionais Liberais, definidos no Anexo VII da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

a)	Nível Superior	R\$ 33.429,03
b)	Nível Médio	R\$ 17.187,14
c)	Nível Fundamental	R\$ 7.806,57

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 469/2022 de 22.12.2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por: Maiara Lasta
Código Identificador: B22CB37D.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2023. Edição 2923. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.904 de 20.12.2023 – página B 8 – caderno de publicações legais.